

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202300006101024

Nome: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto: Autorização

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 267/2023

Trata-se de um pedido encaminhado pela Professora Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, Secretária de Estado da Educação de Goiás, solicitando ao Conselho Estadual de Educação a autorização prévia para oferecer, em 2024, cursos Técnicos integrados ao ensino médio, relacionados na Proposta de Ampliação de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica/SEDUC-GO, (53495145).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Proposta de Ampliação de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica/SEDUC-GO;
- Ofício;
- Matriz Curricular.

Eis o histórico, passo a análise.

Análise

Da análise dos autos, verificou-se que a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência de Educação Profissional, visando ampliar a oferta da educação profissional gratuita, consoante ao disposto no Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação, Plano do Governo de Goiás 2023/2026 e Planejamento Estratégico da SEDUC/2023, pretende ofertar 4.830 (quatro mil e oitocentas e trinta) novas vagas, a partir do ano de 2024, de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio pertencentes ao Eixo Gestão e Negócio.

A requerente destacou que as unidades escolares que ofertarão tais cursos foram selecionadas a partir do perfil, arranjos produtivos locais e demandas da comunidade.

Para tanto aduz, em síntese, o compromisso de que todas essas unidades de ensino que oferecerão os cursos relacionados na Proposta de Ampliação de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica/SEDUC-GO, submeterão ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de forma individualizada, os documentos necessários, com vistas à obtenção do ato autorizativo final.

As informações a seguir, extraídas da Proposta de Ampliação de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica/SEDUC-GO,

A proposta de novos cursos para o ano letivo de 2024 devem seguir os seguintes objetivos:

Objetivo 1 - Criar 4.830 novas vagas/matriculas para estudantes do ensino médio da rede pública estadual de ensino em 7 diferentes cursos técnicos de nível médio ofertados de forma integrada, em 23 Coordenações Regionais, em um total de 161 turmas e num período de 3 anos, a partir do ano de 2024.

Objetivo 2 - Garantir condições diferenciadas e necessárias à boa execução das propostas curriculares dos cursos a que se refere o Objetivo 1, a fim de que sejam atingidos os perfis profissionais de conclusão de cada curso ao final do percurso formativo.

Objetivo 3 - Diversificar a natureza dos cursos a serem ofertados em termos de eixo tecnológico/áreas e habilitações profissionais e triplicar as matrículas na educação profissional técnica de nível médio no segmento público estadual até o ano de 2026, focando, assim, na meta 11 do Plano Nacional de Educação e na Meta 10 do Plano Estadual de Educação.

Objetivo 4 - Habilitar, no mínimo, 80% dos estudantes efetivamente matriculados, sendo devidamente certificados conforme os índices de frequência e aproveitamento atingidos ao longo do respectivo curso, observadas as diretrizes e normas legais pertinentes.

Objetivo 5 - Elevar o grau de efetividade do processo ensino-aprendizagem do público alvo abrangido pelas ações do projeto, a ser mensurado, indiretamente, pelo atingimento dos Objetivos de 1 a 4.

A Proposta destaca que,

O Ensino Médio como etapa final da educação básica deve ter o compromisso de atender a juventude e suas diferentes perspectivas de trajetórias. Portanto, é fundamental que a escola pública apresente propostas pedagógicas que contemplem uma formação geral básica e possibilidades de articulação com a educação profissional.

O projeto pedagógico para a formação técnica profissional deve contemplar uma formação integral do/a estudante, desenvolvendo sua capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria e espírito empreendedor, bem como a habilidade de visualizar e resolver problemas.

O trabalho deve ser assumido como princípio educativo dentro da organização curricular com o objetivo de construir competências profissionais alinhadas com a ciência, a cultura e a tecnologia. Assim, a construção de itinerários formativos da EPT deve estar pautada na perspectiva da inserção laboral dos estudantes, sendo essencial a articulação com o setor produtivo e o preparo para o exercício das profissões operacionais, técnicas e tecnológicas.

Devem ser itinerários formativos profissionais diversificados e atualizados, tendo como referência os interesses dos sujeitos, a relevância para o contexto local e as possibilidades de oferta das instituições.

No processo em análise, constata-se que são propostos 7 (sete) novos cursos que fazem parte do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e compõem dois eixos tecnológicos, quais sejam: Gestão e Negócio e Produção Alimentícia. São cursos predominantemente com carga horária de 800h, exceto Técnico em Alimentos que possui carga horária de 1200h, e deverá ocorrer de forma presencial, respeitando a legislação que prevê até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais.

Relacionamos a seguir os pretendidos cursos, são eles, **1.**Curso Técnico em Alimentos - 1200h; **2.** Curso Técnico em Administração - 800h; **3.** Curso Técnico em Comércio - 800h; **4.** Curso Técnico em Contabilidade - 800h; **5.**Curso Técnico em Logística - 800h; **6.** Curso Técnico em Marketing 800h; **7.**Curso Técnico em Recursos Humanos - 800h.

Resta-nos informar que foram anexados aos autos do processo a relação contendo o município, a instituições de ensino e os cursos a serem oferecidos a partir do ano letivo de 2024. (54114224).

A análise do pedido baseia-se no padrão decisório especificado no Art. 25, da Resolução CEE nº. 04/2015.

A partir das informações acima passo ao voto.

Voto

Considerando a solicitação da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, do Estado de Goiás, a legislação vigente, em especial, a Resolução CEE/CP n. 4/2015 e Resolução CEE/CP n. 07/2021, bem assim a necessidade do fortalecimento da Educação Profissional em nosso estado;

Vota-se por,

- **Autorizar** a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-GO, a abertura de turmas dos Cursos relacionados em lista anexa, (54114224).
- **Determinar** que a SEDUC/GO, promova, para atendimento às exigências legais, as adequações: físicas, instrumentais, laboratoriais, de biblioteca, de corpo docente especializado, bem como todas as demais pertinentes às especificidades de cada curso.
- **Declarar** que a autorização concedida por esta Decisão não supre a exigência da avaliação externa, in loco.
- **Determinar** que a SEDUC/GO protocole neste Conselho, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, os respectivos processos, para análise e avaliação dos cursos autorizados por esta Decisão.

É o voto

Elcival José de Souza Machado

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, em Goiânia,
aos 06 dias do mês de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 06/12/2023, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 11/12/2023, às 07:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 21/12/2023, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54393026** e o código CRC **C2232CBF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006101024



SEI 54393026